Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 45/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para utilização dos servidores e funcionários que atuam junto as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição acima e necessária para fornecimento aos servidores que diariamente trabalham na produção e aplicação de massa asfáltica para pavimentação de vias, reconhecidamente expostos a produtos betuminosos e britados que provocam elevado índice de sujeira e exposições a riscos, sendo de suma importância para a manutenção das atividades do Consórcio.
O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é uma medida fundamental para prevenir acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e garantir a integridade física dos colaboradores. Essa prática, além de ser um direito do trabalhador, é uma obrigação da empresa, conforme a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: PROTEGE MAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 205, SALA 02, CENTRO, XANXERÊ/SC
CNPJ: 17.544.840/0001-18

Razão social: SAFEPACK COMERCIO LTDA
Endereço: RUA GOV. IRINEI BORNHAUSEN, N° 602, BAIRRO GERMANICO, XAXIM/SC
CNPJ: 42.242.493/0001-16

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 11.318,48 (onze mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores da região, com 5 (cinco) empresa, onde foi selecionado o de menor valor por item de cada fornecedor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço por item obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

_____
Edson Luis Ramos
Assessor Administrativo

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 11 de outubro de 2024.

_____
Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal
Presidente do Consorcio